



**EDITAL TRANSFERÊNCIA 2024.2**  
**Edital CESP – 012/2024**

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei **AESGA-3445/2006**, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, as inscrições do Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA** para **2024.2**, para ingresso no Cursos de medicina ofertado pela **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital.

**1.2** O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo de TRANSFERÊNCIA para o curso de medicina da **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA**, situada na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis – Garanhuns – PE CEP 55295-380, com vagas a serem preenchidas de acordo com o **Item 3.1**

**1.3** A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no **2º período** do curso, com início no **2º semestre de 2024**.

**1.4** As divulgações deste processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> , no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem.

**2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA:**

**2.1** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet e deverão ser realizadas no período de **02/08/2024** a **07/08/2024** no site da AESGA: [www.aesga.edu.br/processo-seletivo](http://www.aesga.edu.br/processo-seletivo). O candidato deverá preencher os dados para inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

**2.2** Para participar do certame, o candidato deverá pagar a taxa no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais), para tanto, deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento.

**2.3** Ao candidato que optar por fazer a inscrição no último dia, **07/08/2024** até às **14:00** horas conforme cronograma, não será permitido o pagamento do boleto após a data de vencimento

**2.4** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, **O CANDIDATO DEVERÁ ANTECIPAR O PAGAMENTO**, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

**2.5** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da AESGA pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa da inscrição concernente ao candidato, tornando-se sem efeito a inscrição cuja o pagamento não for comprovado.

**2.6** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.



2.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo.

2.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas do processo de transferência.

2.9 O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo de transferência. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data e horário limites e do vencimento. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

### **3. DOCUMENTAÇÃO PARA SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

3.1 Os documentos relacionados abaixo **DEVERÃO** ser enviados no ato da inscrição via internet, sob pena de indeferimento da inscrição:

<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>VAGA</b>
HISTÓRICO OFICIAL DA GRADUAÇÃO ATUAL E ANTERIORES, SE HOUVER, E PROGRAMA DAS DISCIPLINAS CURSADAS DEVIDAMENTE CARIMBADO OU ASSINADO DIGITALMENTE	01

3.2 Os documentos deverão ser anexados **APENAS** no formato **PDF** e arquivo legível;

3.3 O candidato ao anexar seu documento deverá verificar, após **DOIS DIAS ÚTEIS**, se o mesmo foi **ACEITO**. Caso o mesmo tenha sido **REJEITADO**, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo de transferência, caso não cumpra o determinado em edital.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO:**

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá na data indicada no **Cronograma do ANEXO A** deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site <https://www.aesga.edu.br/processo-seletivo> para confirmação do seu nome na referida lista.

4.2 Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar **RECURSO** ao **CESPA**, para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da



quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os recursos enviados para o endereço eletrônico [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br) até a data descrita no **Cronograma ANEXO A**.

**4.3** A não apresentação do pedido no prazo indicado no **ANEXO A** acarretará a não apreciação pela IES.

## **5. DA OFERTA DE VAGAS POR CURSO:**

**5.1** As vagas ofertadas estão disponíveis no **ITEM 3.1** deste Edital

## **6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE:**

### **6.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO O CANDIDATO QUE:**

Não obtiver no mínimo 6,0 (seis) pontos na ANÁLISE CURRICULAR

### **6.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média da análise curricular.

### **6.3. DESEMPATE:**

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior idade,
- b) maior média obtida a partir da análise curricular,
- c) graduação na área no caso de portadores de diploma.

## **7. DA MATRÍCULA:**

**7.1** A matrícula será realizada de forma presencial na Secretaria Acadêmica da AESGA e conforme cronograma do **ANEXO A**. **O candidato deverá acessar o edital de matrícula**, o qual estará disponível no site da AESGA. Todos os documentos exigidos para a realização da matrícula estarão disponíveis no site [www.aesga.edu.br/matricula](http://www.aesga.edu.br/matricula), no Edital de Matrícula.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **segundo semestre de 2024 e para ingresso no segundo período do curso de medicina**.

**8.2** Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br).

**8.3** As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESP A através de e-mail caso seja observado algum erro.



- 8.4** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 8.5** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- 8.6** A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 8.7** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.
- 8.8** Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.
- 8.9** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 8.10** O candidato aprovado no processo de transferência deverá comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original.
- 8.11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Garanhuns, 02 de agosto de 2024.**

**Adriana Pereira Dantas Carvalho**

Presidente da AESGA



# ANEXO A

## CRONOGRAMA

### TRANSFERÊNCIA 2024.2

Inscrições	02/08/2024 A 07/08/2024 até às 14h
Homologação das inscrições	08/08/2024
Divulgação de resultado definitivo	08/08/2024
Matrícula	14 e 15 de agosto



